

Lei nº 570

"Disposição sobre aumento de vencimentos."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento nos vencimentos de todos os Servidores Municipais, enquadrados nos Anos III e IV correspondente aos Níveis 1 a 19, da Lei nº 550, em 14,19% (quatorze e dezenove décimos por cento) extensivo aos Aposentados e Inativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de Março de 1988.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 18 de maio de 1988

[Assinatura]

as) Expedito Correa Bualdo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo VII